

**Câmara Municipal de Rio das Flores****LEI Nº 2.033 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.896,51 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Município de Rio das Flores, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 77.896,51 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec .	Valor da Dotação
01	Manutenção e Operacionalização Câmara Municipal	13.01.01.122.0001.2.079	3.1.90.11.00	0	77.896,51
	Total				77.896,51

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial ou total da seguinte Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Rio das Flores, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec .	Valor da Dotação
03.001	Exercícios Anteriores - Encargos	28.846.2003.2005	3.3.90.92.00	2.04	77.896,51
	Total				77.896,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 08 de Outubro de 2019.

Jose Phillippe da Silva
Presidente

Diogo Brites dos Santos
Vice-Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Generated by Foxit PDF Creator © Foxit Software
<http://www.foxitsoftware.com> For evaluation only.

Câmara Municipal de Rio das Flores

Edmilson da Silva de Oliveira
1º Secretário

Jose Roberto da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, de 2019.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal